



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1462/2019

Declara como 'Rua', trecho da Avenida Primeiro de Janeiro, localizado entre os cruzamentos da Avenida com a Rua Willy Roos e a RSC 287 em Paraíso do Sul.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como 'Rua', um trecho da Avenida Primeiro de Janeiro, localizado entre o cruzamento da Avenida com a Rua Willy Roos, até a sua extensão final no cruzamento da RSC 287, em um total de 2.885,00 metros de comprimento, conforme delimitado no Memorial Descritivo e mapas em anexo, que integram essa Lei.

§ 1º A largura da Rua será de 20 metros, incluído o passeio, que deverá ter no mínimo 2 metros de largura, conforme disposto na Lei Municipal nº 808/2006 – Diretrizes Urbanas.

§ 2º A Rua terá sua nomenclatura definida por Lei específica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Art. Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
 Estado do Rio Grande do Sul
 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

*Ho Sr. Secretário de Admi-
 nistração para ciência e
 providências.*

E - 10.07.2019.

MEMORIAL DESCRITIVO

[Signature]
 Dr. Artur Arnildo Ludwig
 Prefeito Municipal

O presente memorial descritivo tem por objetivo informar que o prolongamento da Avenida Primeiro de Janeiro, localizado entre o cruzamento da Rua Willy Roos até a sua extensão final, no cruzamento da RSC 287, um total de 2.885,00 metros de comprimento, passará de Avenida Primeiro de Janeiro para Rua com nome ainda desconhecido.

A sua largura, conforme Capítulo II, Art. 7º da Lei de Diretrizes Urbanas, passará de 30,00 metros para 20,00 metros, incluído o passeio, o qual deverá ter no mínimo 2,00 metros.

Paraíso do Sul, 10 de Julho de 2019.

Camilla Freitas
 Camila Freitas dos Santos
 Eng^a Civil/CREA RS 210493
 S.O.T. Deptº Técnico - P.M. Paraíso do Sul/RS



